

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
LEI Nº 3064/2020

Altera a Lei nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro), para modificar condições e critérios de readaptação do servidor, em decorrência das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º A Lei nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 56. Readaptação é o provimento do servidor em cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição.**

**§1º O servidor readaptado deverá possuir a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino.**

**§2º O servidor readaptado receberá a remuneração do cargo de origem.**

**§3º O pedido de readaptação poderá ser realizado *ex officio* ou a requerimento do servidor interessado e será processado na forma definida em regulamento.**

**§4º A limitação física ou mental do servidor deverá ser verificada em inspeção médica, realizada por junta médica oficial e formalizada em laudo médico, o qual deverá, no mínimo:**

**I – delimitar minuciosamente as limitações físicas ou mentais do servidor; e**

**II – indicar quais atividades, funções e atribuições ele está apto a desempenhar, além de outros dados e informações que se entenderem relevantes para o caso.**

**§5º Se julgado incapaz permanentemente para o trabalho e sem qualquer condição de readaptação, o servidor será encaminhado ao órgão gestor previdenciário para que seja iniciado o processo de aposentadoria por invalidez.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Negro, 03 de julho de 2020.**

MILTON JOSÉ PAIZANI	JOANI ASSIS PETERS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:77A89F3C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2020. Edição 2045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>